

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003 / 2013

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL, BIOLOGIA, E GEOLOGIA, DESTINADOS A EXECUÇÃO DO TRABALHO DE FISCAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

A Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do Município de Sobral, por intermédio da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA, no uso das atribuições legais, torna público processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, para contratação temporária de PROFISSIONAIS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL, BIOLOGIA E GEOLOGIA, destinados à execução do trabalho de controle e fiscalização ambiental do município de Sobral.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições serão efetuadas com a entrega do currículo na Casa do Cidadão, situada na Rua Cel. José Sabóia, Centro, Sobral-CE, no período de **02/09/2013 até 06/09/2013** de 8h as 12h e de 14h as 17h.

1.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

1.3 - Requisitos para inscrição:

I. Brasileiro nato ou naturalizado;

II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;

III. Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;

IV. Estar quites com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis;
e

V. Possuir a qualificação exigida para as vagas em disputa.

1.4 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, sendo que

neste caso, a procuração ficará retida e será anexada a ficha de inscrição, ANEXO I.

1.5 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

I. Cédula de identidade (RG);

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino e de quitação das obrigações eleitorais;

IV. Comprovante de registro profissional do respectivo conselho;

V. Currículo, com cópias dos comprovantes dos títulos, de ART/RRT, certificados e declarações e similares.

2. DAS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELOS CONTRATANTES

Fiscal de Meio Ambiente

I- observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente na esfera federal, estadual e municipal;

II – fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme seja o caso, decorrentes de seus atos;

III – lavrar autos de constatação e notificação e aplicar multas aos achados em violação à legislação ambiental vigente;

IV– Fiscalizar as ações nocivas aos recursos naturais do Município, em especial aos recursos hídricos, como: aterramento, lançamento de dejetos, eutrofização e contaminação de suas águas;

V – programar, analisar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização ambiental;

VI – emitir parecer técnico para embasamento aos processos administrativos relativos ao licenciamento ambiental das atividades econômicas;

VII – apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização ambiental, como também da legislação ambiental do município de Sobral;

VIII – verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes;

IX – proceder à inspeção e apuração das irregularidades e infrações através da instauração de Processo Administrativo;

X – requerer estudo ambiental e documentação necessária para a emissão de licença ambiental;

XI – emitir laudos, pareceres, relatórios técnicos de acordo com a realidade e em conformidade com a legislação ambiental vigente, para embasamento dos processos administrativos ambientais, fazendo o devido acompanhamento até o encaminhamento para o Chefe do Setor/Departamento competente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - O candidato aprovado será contratado atendendo aos seguintes requisitos:

I. Disponibilidade de 40 horas semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana;

II. Ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional;

III. Ter sido aprovado em todas as etapas desta seleção.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

4.1 - As vagas, carga horária e a remuneração serão estipuladas conforme o quadro abaixo:

Nº Total de Vagas	Cargos	Carga Horária	Salário Bruto
05	Tecnólogos de Construção Civil ou Tecnólogos em Saneamento Ambiental ou Biólogos ou Geólogos	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	Tecnólogos, Biólogos e Geólogos: R\$ 1.850,00

4.2 – 01 (uma) vaga, do total das 05 (cinco) será destinada às pessoas portadoras de deficiência física, desde que haja compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo (FISCAL DE MEIO AMBIENTE).

4.3 - Os candidatos aprovados serão lotados na Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA.

5. DAS ETAPAS

5.1 - A seleção para as contratações de que trata este Edital, consistirá de duas etapas, a seguir descritas:

5.1.1 - PRIMEIRA ETAPA: de caráter classificatório será constituída pela análise curricular, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 17 (dezesete) pontos, conforme quadro abaixo:

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Comprovação de que possui experiência profissional através de estágios de, no mínimo, 01 (um) ano;	0,5	2,0
b) Comprovação de que possui experiência profissional de, no mínimo, 01 (um) ano;	1,0	4,0
c) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação (Especialização: 1,0; Mestrado: 2,0; Doutorado: 4,0).	1,0 – Especialização	7,0
	2,0 - Mestrado	
	4,0 – Doutorado	
d) Participação em seminários ou congressos nos últimos 5 anos	0,25	2,0
e) Participação em cursos na área de no mínimo 40h	0,5	2,0
Pontuação Máxima		17,0

I. Análise curricular acontecerá no período de **09/09/2013 e 10/09/2013**.

II. O resultado final da análise curricular será divulgado às 17:00h do dia **11/09/2013**, na Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA - Av. Comandante Maurocélío Rocha Ponte, 01 – Derby Club - Aeroporto Sobral - CE. Tel : (88) 3613-1674.

5.1.2 - SEGUNDA ETAPA, de caráter eliminatório, será constituída de uma entrevista, onde serão verificados o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo, e adequação do perfil profissional às atribuições do cargo pleiteado.

I. A **SEGUNDA ETAPA** acontecerá nos dias **12/09/2013** de 8:00h às 12:00h e de 14:00h as 18:00h;

II. Resultado final da **SEGUNDA ETAPA** será divulgado às 17h do dia **13/09/2013**, na Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA - Av. Comandante Maurocélío Rocha Ponte, 01 – Derby Club - Aeroporto Sobral - CE. Tel: (88) 3613-1674.

5.1.3.1 - O resultado final será divulgado no dia **16/09/2013**, publicado no Impresso Oficial do Município.

5.1.3.2 - Serão contratados os candidatos que obtiverem maior média nas duas etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória.

5.1.3.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

a) Com maior tempo de experiência na função optada;

b) Com maior idade, contados os anos, meses e dias.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

6.2 Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos nele aprovados serão convocados com prioridade sobre os selecionados em seleção posterior a esta.

7. DOS RECURSOS

7.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado mediante o preenchimento da Ficha de Recurso - ANEXO II deste Edital, à Autarquia Municipal de Meio Ambiente-AMMA, contra a análise curricular do referido processo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado de classificação.

7.2 - Não serão avaliados recursos sem identificação e fundamentação.

7.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.4 - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo;

8.2 - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe da Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente-SEURB e Autarquia Municipal de Meio Ambiente-AMMA, ambas do município de Sobral-CE.

8.3 - O (A) candidato (a) aprovado (a) deverá firmar contrato com o Município de Sobral, que poderá ser aditivado quanto à vigência, prazo, valor e forma de pagamento, mediante acordo entre as partes.

8.4 - O candidato que vier a ser contratado celebrará Contrato de Prestação de Serviço não se aplicando as normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

8.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre divulgados na Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA Sobral/CE.

8.6 - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão Coordenadora.

8.7 - O foro da comarca de Sobral será o competente para processar qualquer conflito oriundo desta seleção.

Sobral/CE, 29 de agosto de 2013.

José Wilson Angelim
Superintendente da AMMA

Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente